



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 18/2024/REI/IFTO, DE 1º DE MARÇO DE 2024

ESTRUTURAÇÃO DE GRUPOS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA (PAP/EGP)

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO INSTITUTO FEDERAL DO
TOCANTINS (PIC/IFTO/CNPQ) — 2024/2025 — BOLSAS NAS MODALIDADES:
PIBIC, PIBITI E PIBIC-EM

ANEXO X

CHECKLIST PARA SUBMISSÃO

1. Acessar: https://suap.iftto.edu.br/ , na opção “Submeter Projeto de Pesquisa”, constante da página inicial, ou através do menu lateral, seguindo no menu “Pesquisa”, “Projetos”, “Submeter projetos”.
2. Adicionar projeto preenchendo todos os campos obrigatórios: Resumo, Introdução, Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivo Geral, Metodologia da execução do projeto, Acompanhamento e Avaliação do projeto durante a execução, Resultados esperados e Referências Bibliográficas.
2.1 Inserir as datas de início e término de execução conforme indicado no Quadro 1 do edital.
2.2 Aceitar o Termo de Compromisso e salvar o projeto. Salvar
3. Equipe: 3.1. As equipes poderão ter a seguinte composição: I - ter pelo menos 3 (três) membros, devendo 1 (um) ser o docente proponente do projeto e 2 (dois) estudantes bolsistas, sendo 1 (um) na modalidade PIBIC ou PIBITI e 1 (um) na modalidade PIBIC-EM, com quantidade máxima de 5 (cinco) membros; ou II - ter pelo menos 3 (três) membros, devendo 1 (um) ser o docente proponente do projeto e 2 (dois) estudantes bolsistas na modalidade PIBIC-EM, com quantidade máxima de 5 (cinco) membros; e III - todos os membros listados na equipe devem ter currículo Lattes e assinar termo de compromisso no SUAP.
3.2. Do proponente: I- ser docente do quadro efetivo do IFTO, em exercício e com titulação de doutorado;

II- ser integrante de grupo de pesquisa devidamente certificado pelo IFTO no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
III- dispor de carga horária de 10 (dez) horas semanais para a coordenação do projeto, durante o período de execução do projeto, indicadas na aba equipe;
IV- não se encontrar inadimplente ou com pendências com os programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação; e
V- não ocupar cargo de direção, CD1 ou CD2 na instituição, ou cargos similares em outros órgãos da administração pública.

3.3. Do Bolsista:

I - ser indicado como bolsista no ato do preenchimento da equipe.
II - ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atividade de pesquisa, se estudante de curso superior, indicadas na aba equipe; ou
III - ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atividade de pesquisa, se estudante de curso técnico integrado, concomitante e subsequente ao ensino médio, indicadas na aba equipe; ou
IV - ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para atividade de pesquisa, se estudante de curso de pós-graduação, indicadas na aba equipe; e
V - aceitar termo de compromisso no SUAP.

4. Objetivos específicos:

I - incluir as atividades na aba "Objetivos Específicos", a critério do proponente, definir o período da sua realização, designar dentre os participantes a(s) atividades que lhe(s) compete(m) considerando as habilidades e a carga horária de dedicação ao projeto, observando-se que o coordenador deverá ser o responsável em todas as atividades; e
II - cadastrar uma atividade nominada "Envio de relatório parcial", com período de realização a critério do proponente, e outra atividade nominada "Envio do relatório final", observando o cronograma do Quadro 2.
É obrigatório o registro de atividades para todos os participantes do projeto para que o SUAP possa gerar o plano de trabalho individual para fins de acompanhamento das atividades e de certificação.

5. Plano de aplicação:

I - Cadastrar a memória de cálculo do auxílio financeiro, das bolsas do pesquisador e dos estudantes conforme a quantidade e o valor unitário estabelecido na Tabela 1 do edital.

6. Plano de desembolso:

I - Cadastrar o detalhamento dos desembolsos previstos conforme os valores estabelecidos no plano de aplicação.

7. Após toda a finalização e conferência do projeto, clicar em

Enviar

Observações importantes:

1. É vedada a submissão de projetos duplicados total ou parcialmente, independente da autoria, aos editais 2024/2025 do Programa de Apoio a Pesquisa (PAP).
2. Nas propostas que apresentarem semelhanças entre projetos já realizados, em execução e/ou submetidos aos editais 2024/2025, o proponente deverá, na ocasião da submissão, no item "Justificativa", descrever claramente a singularidade do objeto, deixando explícita a importância da continuidade das propostas.
3. Será homologada a inscrição de apenas uma proposta por proponente. Caso seja enviada mais de uma proposta para este edital, será considerada para avaliação a última registrada no

SUAP.

4. A conta-corrente do bolsista PIC/CNPq deve ser aberta no Banco do Brasil.
5. Conferir na aba específica o cálculo da pontuação do currículo Lattes; em caso de inconsistência, comunicar pelo e-mail pesquisa@ifto.edu.br.
6. Cabe ao proponente acompanhar no SUAP as etapas do edital, conforme cronograma.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 08/03/2024, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2306615** e o código CRC **5ECA88F0**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23235.025746/2023-72

SEI nº 2306615